



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

### RESOLUÇÃO Nº 103/2021 – CONSUN

**APROVA, AD REFERENDUM DO CONSUN, AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR 4.0: DIGITAL E SEGURO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR, MODALIDADE PRESENCIAL, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021.**

**O Presidente do Conselho Universitário no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as disposições contidas no § 3º do art. 6º do Regimento Geral da PUCPR,**

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do CONSUN, as normas para a realização do processo seletivo de Vestibular 4.0: digital e seguro dos cursos de graduação, modalidade presencial, dos Câmpus Curitiba, Londrina e Toledo da PUCPR, para ingresso no 2º semestre de 2021.

Art. 2º Fixar a vigência desta resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

  
Waldemiro Gremski  
PRESIDENTE

**ANEXO – EDITAL Nº 09/2021  
NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR 4.0:  
DIGITAL E SEGURO COMPLEMENTAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO,  
MODALIDADE PRESENCIAL, DOS CÂMPUS CURITIBA, LONDRINA E TOLEDO DA  
PUCPR PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2021**



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

## EDITAL N° 09/2021

### **NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR 4.0: DIGITAL E SEGURO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DOS CÂMPUS CURITIBA, LONDRINA E TOLEDO DA PUCPR PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2021**

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de Vestibular 4.0: digital e seguro relativo ao ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2021 para o preenchimento das vagas de primeiro período previstas no anexo I deste edital, nos cursos de graduação da PUCPR, modalidade presencial, nos Câmpus Curitiba, Londrina e Toledo, de acordo com as normas a seguir:

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O processo seletivo da PUCPR, em consonância com a legislação vigente, tem por finalidade selecionar candidatos ao preenchimento das vagas de primeiro período existentes nos cursos de graduação da PUCPR, modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2021, avaliando o conhecimento das disciplinas do ensino médio, considerando as competências e as habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em consonância com a legislação em vigor e conforme normas constantes deste edital.

Art. 2º As vagas dos cursos de graduação ofertadas, seus respectivos turnos e semestre de ingresso, estão previstos no anexo I deste edital.

§ 1º Eventuais novos cursos e novas vagas, alteração e/ou redistribuição de vagas, bem como vagas remanescentes de outros processos seletivos em curso, que surgirem no decorrer deste processo seletivo poderão ser aproveitadas para fins de preenchimento nas modalidades deste edital.

§ 2º As vagas do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e do Programa Universidade para Todos (PROUNI) serão preenchidas de acordo com a legislação vigente, estando estas últimas sujeitas a alterações decorrentes do Sistema do PROUNI (SISPROUNI) e do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES).

§ 3º Caso o número de inscritos não represente um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas para determinado curso e/ou ênfase, o processo seletivo para este curso e/ou ênfase poderá ser cancelado. Nesse caso, o candidato será comunicado, pelo endereço eletrônico cadastrado (*e-mail*), para efetuar reopção de curso/câmpus, se for o caso, ou poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição. Caso o candidato não faça uma nova opção de curso/Câmpus no prazo determinado, a inscrição será automaticamente cancelada.

§ 4º Havendo vagas remanescentes ao final deste certame, outros processos seletivos poderão ser realizados. As vagas remanescentes também poderão ser preenchidas por candidatos aprovados em outras modalidades de ingresso e/ou acesso aos cursos.

Art. 3º Os cursos de graduação da PUCPR ofertados neste edital serão ministrados na modalidade presencial, podendo ser migrada para modalidade remota na hipótese de vigência de decretos sanitários, e autorizados conforme resoluções/portarias constantes do anexo II deste edital.

§ 1º As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado, com início nos dias previstos no Calendário Acadêmico da PUCPR.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

§ 2º O número de estudantes por turma será de 60 (sessenta) estudantes, podendo variar em conformidade com a disciplina, curso, câmpus, número de vagas ofertadas, quantidade de estudantes que estejam cursando créditos adicionais e estudantes PROUNI.

§ 3º Para a realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, reposições, dependências e repetências, os estudantes poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.

§ 4º Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.

§ 5º Os períodos mínimo e máximo de integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo projeto pedagógico.

§ 6º A critério exclusivo da Instituição, o turno predominante poderá ser alterado desde que haja oferta de vagas.

§ 7º A Universidade reserva-se o direito de, por razões de ordem administrativa e/ou pedagógicas, alterar os currículos dos cursos ofertados, inclusive para ampliar ou restringir o tempo de duração, denominação, turnos e modalidades de oferta, bem como de oferecer disciplinas por meio de tecnologia de informação e comunicação e na modalidade a distância, inclusive semipresencial, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos das normas vigentes que versem a respeito do tema, desde que aprovados pelo Colegiado competente e, quando for o caso, pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 8º A conexão à *internet* para a realização das atividades do curso é de exclusiva responsabilidade do estudante, cabendo a PUCPR tão somente manter à disposição a prestação do serviço educacional.

§ 9º Por razões de ordem administrativa e/ou pedagógica, a oferta das disciplinas poderá ocorrer em ciclos de forma alternada. O estudante poderá, a critério da Universidade, dependendo da existência de vagas, ser matriculado em disciplinas pertencentes a períodos posteriores de seu curso.

§ 10. Em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), algumas disciplinas ou componentes curriculares da matriz/estrutura curricular dos cursos de graduação poderão ser ofertadas total ou parcialmente em língua estrangeira.

§ 11. O candidato que realizar a matrícula fica ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), como componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, nos termos do § 5º do art. 5º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, sob pena de, não o fazendo, caracterizar irregularidade e conseqüente impossibilidade de participar da colação de grau e de obtenção do diploma.

§ 12. A PUCPR poderá, a seu critério, promover a alteração de turmas, agrupamentos de classes, horários de aulas, cronogramas de atividades, bem como outras medidas que por razão de ordem administrativa e/ou pedagógica se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes.



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

## CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais retificações, alterações, atualizações e aditamentos que venha a sofrer, não podendo alegar desconhecimento.

§ 1º Todas as informações sobre a realização do presente vestibular são divulgadas no sítio eletrônico da PUCPR, devendo o candidato estar atento a mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da divulgação do resultado.

§ 2º É obrigatório que o candidato consulte regularmente o sítio eletrônico da PUCPR para verificar as informações pertinentes ao presente processo seletivo.

§ 3º O candidato, e/ou seu responsável legal, assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

§ 4º Ao efetivar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato desde já autoriza a PUCPR a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo seletivo, lembretes de data de prova e pagamento de matrícula, bem como para realização de campanha de captação da PUCPR, visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição.

Art. 5º Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital e efetivar a matrícula os candidatos que:

- I - tenham concluído o ensino médio;
- II - venham a concluir o ensino médio, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da PUCPR;
- III - possuam certificado de conclusão do ensino médio obtido pela via regular ou da suplência.

§ 1º O estudante que ainda não concluiu o ensino médio poderá se inscrever e participar do processo seletivo. Se aprovado, a confirmação da matrícula ficará condicionada à apresentação do histórico escolar do ensino médio concluído, nos termos deste edital.

§ 2º O candidato que desejar fazer o processo seletivo apenas para fins de treinamento poderá se inscrever declarando, obrigatoriamente, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento (treineiro), sem concorrer, no entanto, às vagas indicadas no anexo I deste edital. Nessa condição, o interessado receberá no Ambiente do Candidato a simulação da sua classificação nos diversos cursos ofertados pela Universidade (exceto o Curso de Medicina), com base no desempenho obtido nas provas objetiva e de redação.

§ 3º O resultado obtido pelo candidato no presente processo seletivo não poderá ser usado como instrumento de proficiência, suficiência ou equivalência em relação ao ensino médio.

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo, objeto deste edital, serão realizadas no período descrito no anexo IV, sendo que o pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o último dia da data para inscrição.

§ 1º Os prazos de inscrição poderão ser prorrogados por ato normativo da Pró-Reitoria de Graduação da PUCPR.

§ 2º Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias no prazo estabelecido no anexo IV e na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

§ 3º O candidato que se inscrever para o processo seletivo objeto deste edital e, uma vez aprovado, efetuar matrícula após o início do semestre letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.

Art. 7º A taxa de inscrição para o presente processo seletivo será de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

§ 1º Não haverá, em hipótese alguma, devolução de qualquer importância paga para inscrição, salvo se a oferta do curso for cancelada.

§ 2º Para os candidatos que se inscreverem na modalidade de treineiro, nos termos do art. 5º, parágrafo 2º, a taxa de inscrição para o processo seletivo será de **R\$ 38,00 (trinta e oito reais)**.

Art. 8º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *internet*, no site informado no anexo IV. Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:

- I - acessar o *site* informado no anexo IV e preencher o cadastro com seus dados pessoais (nome completo, CPF, endereço de e-mail e telefone válidos);
- II - realizar a inscrição, no menu “nova inscrição”;
- III - optar pela forma de ingresso (Vestibular 4.0: digital e seguro);
- IV - ler as instruções para realização da prova e dar o aceite no termo de aceite para a realização das provas;
- V - indicar a necessidade de atendimento especial;
- VI - optar pela língua estrangeira (inglês ou espanhol);
- VII - escolher um dos cursos e turnos que deseja concorrer às vagas, pois o candidato não poderá realizar a alteração do curso/cidade depois de confirmada a inscrição por meio do pagamento;
- VIII - providenciar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no anexo IV. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

§ 1º A falta de confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

§ 2º O candidato deverá confirmar o registro do pagamento da inscrição pela *internet*, no Ambiente do Candidato, em até 2 (dois) dias a contar do pagamento da inscrição. Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme neste prazo, o candidato deverá enviar um *email* para [vestibular@pucpr.br](mailto:vestibular@pucpr.br) com cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para avaliação da Comissão de Processos Seletivos.

§ 3º No caso de mais de uma inscrição, para a mesma modalidade de ingresso, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

§ 4º No caso de o candidato cancelar sua inscrição, esta não será, em hipótese alguma, reativada, independentemente de ter sido paga ou não.

§ 5º Todos os candidatos que não assinalarem no ato da inscrição a sua opção por uma língua estrangeira serão considerados como optantes por inglês.

§ 6º O candidato fica ciente que a Comissão de Processos Seletivos utilizará o *email* cadastrado no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para a realização do presente processo seletivo.



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

## CAPÍTULO III DAS PROVAS

### Seção I Das orientações para a realização das provas

Art. 9º As provas objetiva e de redação serão realizadas por meio de plataforma *online*, na data e horário informados no anexo IV, não sendo permitida a realização da prova em data e horário diverso.

§ 1º O candidato receberá por e-mail e no ambiente do candidato a confirmação da data e horário das provas, além das instruções de acesso à plataforma e outras informações referentes ao processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço eletrônico no ato da inscrição.

§ 2º A estrutura física, conexão à *internet* e os **equipamentos necessários (computador, microfone e câmera)** para a realização das provas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

§ 3º A PUCPR não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica, seja dos computadores, de conexão de *internet* do candidato, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem a realização das provas.

Art. 10. Para a realização das provas, a PUCPR enviará o *link* para *download* e instalação da plataforma na data informada no anexo IV, sendo de responsabilidade do candidato instalar e testar a plataforma antes do dia das provas, a fim de evitar qualquer transtorno no horário do exame.

§ 1º O candidato deverá certificar-se quanto às especificações de *hardware*, *software* e equipamentos, de forma antecipada, considerando-se o atendimento dos seguintes requisitos:

- I - computador ou *notebook*<sup>1</sup>;
- II - ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
- III - sistemas operacionais e navegadores permitidos: *Windows 7* ou superior (*Firefox* ou *Chrome*)<sup>2</sup>;
- IV - *browsers* e versões mínimas suportadas: *Google Chrome* versão 63 ou superior e *Firefox 52* ou superior;
- V - conexão de *Internet*: 10 Mega ou superior;
- VI - recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
- VII - teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- VIII - câmera de dispositivo físico (*webcam*), não podendo ser utilizada a câmera de aparelho de celular ou *tablet*;
- IX - microfone.

§ 2º O candidato deverá realizar o teste, que ficará disponível nas datas informadas no anexo IV, para conhecer e verificar a compatibilidade do sistema e confirmar que possui as condições técnicas necessárias para a realização das provas do presente processo seletivo *online*.

§ 3º A PUCPR utilizará plataforma de monitoramento (*proctoring com safe exam browser*), estabelecendo navegação em tela cheia durante a aplicação da prova *online*. Não serão permitidos *prints* ou gravação de tela, cópias, colas e minimização ou troca de tela aplicação (alternar a tela para outra aplicação).

<sup>1</sup> A prova não poderá ser realizada por meio de equipamentos como *smartphones*, celulares, *tablets* ou qualquer outro equipamento móvel, devendo ser utilizados computadores de mesa (*desktop*) e *notebooks*.

<sup>2</sup> A prova não poderá ser realizada por meio de computadores da *Mac Apple*, por incompatibilidade técnica com o sistema (OS).





## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

§ 4º As provas deste processo seletivo, na versão online, possuem normas, protocolos e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas, a fim de que sejam garantidas a veracidade das informações, tais como *browser* seguro, gravação de tela, monitoramentos, gravação de vídeo, som e tela do candidato e processo de autorização para início das provas.

§ 5º O candidato que não tiver acesso as especificações técnicas necessárias para a realização das provas, deverá enviar um *email* para **vestibular@pucpr.br**, com a devida justificativa, no prazo de 2 (dois) dias após a inscrição para avaliação da Comissão de Processos Seletivos.

Art. 11. No intuito de evitar fraudes, o Núcleo de Processo Seletivo realizará o monitoramento com fiscais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo durante toda a realização das provas, com auxílio de inteligência artificial, podendo o fiscal, a qualquer momento que julgar necessário, acessar em tempo real, ou por meio do relatório, a câmera, o microfone do candidato e a tela de prova.

§ 1º O candidato deverá estar ciente de que ao se inscrever para o processo seletivo, autoriza a gravação e o armazenamento de suas imagens para monitoramento durante as provas e também para posterior verificação, e que a constatação de qualquer violação às regras estabelecidas neste edital poderá acarretar a desclassificação e eliminação do certame a qualquer tempo.

§ 2º A câmera filmará o candidato durante toda a realização das provas e fará capturas de imagem da câmera para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato, conforme previsto neste edital.

§ 3º O microfone deverá estar habilitado e liberado, com volume, para realizar a gravação do áudio captado durante toda o período de realização das provas para fins de monitoramento do candidato.

§ 4º A realização das provas será controlada por intermédio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido, sendo responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova.

§ 5º É de responsabilidade do candidato a leitura e conferência de seus dados registrados no sistema disponibilizados e nos demais documentos de instrução para as provas.

Art. 12. Para a realização das provas o candidato deverá:

- I - baixar e instalar a plataforma de monitoramento enviada e indicada pela PUCPR (*proctoring com safe exam browser*) para realização das provas, **advertindo-se desde já que a plataforma funciona apenas com sistema operacional Windows.**
- II - desativar da máquina em que realizará as provas, no período da realização das provas, *softwares* que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato;
- III - instalar na máquina em que realizará as provas, microfone e câmera habilitados para monitoramento durante todo o período de prova;
- IV - ter conexão estável de rede (*internet*)<sup>3</sup> e com bom sinal para realização das provas, não se responsabilizando a PUCPR por problemas técnicos durante o exame;
- V - selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas, assim considerando um local silencioso e com boa iluminação que permita a visualização do rosto do candidato e do ambiente onde realiza a prova. No espaço não de ter imagens, quadros, espelhos ou outros objetos no fundo de onde o candidato realizará a prova, nem apresente nesse ambiente outros equipamentos eletrônicos além da máquina para a realização da prova, como aparelhos de televisão e projetores;

<sup>3</sup> Recomenda-se dar preferência a utilização de cabo de rede no lugar do *wifi*.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

- VI - selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas de maneira que possa ficar totalmente isolado do contato com terceiros durante a realização do exame, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VII - acessar a plataforma das provas e estar conectado *online* com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das provas, sob pena de ser automaticamente eliminado do concurso;
- VIII - permitir o acesso a câmera e microfone pela plataforma enviada e indicada pela PUCPR para realização das provas;
- IX - manter a câmera e o microfone descobertos e habilitados durante a realização das provas e manter o seu rosto detectável pela câmera de seu computador ao longo de todo tempo de prova, para impedir quaisquer dúvidas quanto a honestidade intelectual e integridade do candidato no presente processo seletivo;
- X - realizar o **acesso preliminar**, assim considerado quando cumpridas as seguintes etapas:
  - a) realizar a captura da imagem de documento do candidato, original, não digital e com foto recente;
  - b) realizar a captura de imagem do rosto do candidato;
  - c) realizar a conferência e/ou preenchimento dos dados de inscrição.
- XI - mostrar lentamente, com sua câmera de dispositivo físico ou levantando e girando o seu *notebook/laptop*, o ambiente em que realizará a prova, captando a imagem da esquerda para a direita as paredes ao redor e do teto ao chão. Se não puder realizar a verificação do ambiente que realizará a prova, o candidato não poderá continuar com o exame.

§ 1º São considerados documentos aptos a identificação para o acesso preliminar apenas:

- I - identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG);
- II - identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- III - identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- IV - identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;
- V - identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe;
- VI - certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- VII - passaporte brasileiro válido;
- VIII - carteira de Trabalho e Previdência Social;
- IX - carteira Nacional de Habilitação válida.

§ 2º Não serão aceitos como documentos de identificação para o acesso preliminar:

- I - qualquer documento digital (como e-CPF, título, CNH, etc.);
- II - cartão de CPF;
- III - certidão de nascimento;
- IV - certidão de casamento;
- V - título eleitoral;
- VI - carteira de estudante;
- VII - carteira funcional sem valor de identidade;
- VIII - documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- IX - cópias autenticadas;
- X - qualquer outro documento não listado no § 1º deste artigo.

§ 3º O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no § 1º deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, deverão encaminhar, via Ambiente do Candidato, no prazo informado no anexo IV:

- I - documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, em formato *pdf*;
- II - outro documento de identificação, que contenha fotografia, para apreciação pela Comissão de Processos Seletivos.





## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

§ 4º Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato, podendo ser exigida identificação complementar no caso do documento de identificação apresentado para o acesso preliminar gere dúvidas quanto a fisionomia do candidato.

§ 5º Todos os procedimentos de acesso a plataforma de monitoramento, da realização do acesso preliminar, de validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.

Art. 13. Ao iniciar as provas, o candidato:

- I - deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante todo o exame, não podendo, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e som – exceto no período de intervalo entre os blocos de prova - sob pena de ter sua prova finalizada pela monitoração remota;
- II - que tenha cabelos compridos deverá amarrá-los, de modo a deixar as orelhas visíveis;
- III - não poderá fazer uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação no presente processo seletivo;
- IV - poderá consumir água, chocolates e outros alimentos, inclusive medicamentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, que devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos;
- V - poderá utilizar de 1 (uma) caneta de tubo transparente e 1 (uma) folha de papel totalmente branco, sem pauta, para uso de rascunho apenas para fins de anotações e elaboração de cálculos, podendo o fiscal, a qualquer momento, entrar em contato com o candidato, e solicitar a apresentação das folhas para averiguação de conteúdo;
- VI - não poderá ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas, com exceção das hipóteses expressamente previstas neste edital e nos casos de atendimento especial devidamente deferidos, nem mesmo para a utilização do banheiro, de modo que os intervalos entre os blocos de prova servirão para essa prática;
- VII - poderá se retirar do ambiente das provas e desconectar-se, definitivamente, apenas após o término de todos os blocos de prova;
- VIII - poderá utilizar do período de interrupção entre os blocos das provas – intervalo máximo de 10 (dez) minutos - e ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas para as necessidades fisiológicas e/ou biológicas e amamentação, não podendo ultrapassar o limite de tempo estipulado sob pena de eliminação no presente processo seletivo.

§ 1º O fiscal de prova poderá advertir o candidato, pausar o exame, permitindo ou não a retomada, ou finalizar a prova caso seja evidenciado qualquer indício de fraude.

§ 2º A comunicação do fiscal de prova com o candidato deverá ser realizada exclusivamente por meio do *chat* pela plataforma de prova.

Art. 14. Durante a realização das provas o candidato não poderá:

- I - usar casaco com capuz, óculos escuros, protetor auricular, fones de ouvido, ponto eletrônico de ouvido, *headphones* ou qualquer acessório de chapelaria, tais como boné, gorro, ou similares, ou vestimenta que dificulte a identificação facial;
- II - usar vestimentas inadequadas<sup>4</sup> e relógios de qualquer espécie;
- III - realizar a prova na presença de qualquer outra pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- IV - realizar qualquer espécie de consulta ou se comunicar com qualquer pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- V - enviar qualquer mensagem oral ao fiscal;
- VI - falar, murmurar ou ler a prova em voz alta durante a realização das provas;

<sup>4</sup> Por exemplo, sem camiseta ou apenas roupas íntimas ou de banho.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

- VII - fazer uso ou realizar consultas a qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico, de qualquer natureza, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, aparelhos de televisão, *Ipod*, gravadores, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravadores, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, em funcionamento ou não, ou qualquer outro objeto de consulta;
- VIII - fazer uso ou realizar consultas na *internet*, em arquivos e anotações no computador e *notebook*, ou qualquer outro conteúdo de consulta por meio ou no computador e *notebook*;
- IX - fazer uso ou realizar consulta a quaisquer materiais externos, como livros, revistas, jornais, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, réguas de cálculo, compasso, esquadro, transferidor, gravações e afins ou qualquer outro objeto de consulta.
- X - fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (*print screen*) de qualquer questão e etapa/bloco das provas;
- XI - conectar à máquina que realizará a prova a mais de um monitor ou projetor;
- XII - utilizar *software* de cancelamento de ruído e/ou de manipulação de som;
- XIII - ultrapassar o limite máximo de tempo previsto de 10 (dez) minutos para intervalo entre os blocos de prova;
- XIV - ausentar-se e permanecer ausente do ambiente físico onde estiver realizando as provas, em período diferente ao destinado para o intervalo entre os blocos de prova.

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer hipótese acima terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

Art. 15. Durante a realização da prova, em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, o candidato deverá reiniciar imediatamente a máquina e acessar o link para reingresso.

§ 1º Ao retomar o candidato deverá realizar todos os procedimentos do acesso preliminar para reinício da prova e mostra do ambiente, conforme disposto nos incisos X e XI do art. 12, deste edital e poderá dar continuidade a partir da mesma questão em que parou.

§ 2º As desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão analisadas para as tomadas de decisões a respeito da legitimidade da ocorrência e validação das provas do candidato.

§ 3º Desconexões superiores a 10 (dez) minutos são consideradas como abandono de prova, não podendo o candidato mais retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.

§ 4º Será permitida 1 (uma) reconexão em cada bloco de prova.

§ 5º Caso o candidato não tenha finalizado a prova no período máximo do exame de 4 (quatro) horas, a prova será automaticamente encerrada, sendo considerada para correção as respostas realizadas até o limite estipulado.

Art. 16. Caso identificada qualquer tipo de violação nas regras citadas neste edital, o candidato será desclassificado e eliminado do presente processo seletivo a qualquer tempo.

### Seção II Das estruturas das provas

Art. 17. Os candidatos do presente processo seletivo serão selecionados pela aplicação de um exame, abrangendo questões objetivas de múltipla escolha e uma redação.

§ 1º As provas serão divididas em 2 (dois) blocos, com duração de 2 (duas) horas cada, abordando as disciplinas, conforme a seguir:



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

TURNO	BLOCO	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO TOTAL	DURAÇÃO DA PROVA	
Tarde	1	Língua Portuguesa	6	2	40	2 horas	
		Literatura Brasileira (vide anexo III)	2	2			
		Biologia	3	2			
		Química	3	2			
		Matemática	6	2			
	<b>INTERVALO (10 MINUTOS)</b>						
	2	Física	2	2	20	2 horas	
		História	2	2			
		Geografia	2	2			
		Filosofia (vide anexo III)	2	2			
		Língua Estrangeira	2	2			
Redação: 1 texto dissertativo-argumentativo		1	-	40			

§ 2º É de responsabilidade do candidato ler as instruções antes de iniciar as provas para o correto preenchimento dos campos destinados as respostas das questões e preenchimento do campo de elaboração da redação.

§ 3º As provas são compostas por 30 (trinta) questões objetivas e 1 (uma) proposta de redação - 1 (um) texto no gênero dissertativo-argumentativo – escrita em língua portuguesa, a qual deverá ter no mínimo 300 (trezentas) e, no máximo, 400 (quatrocentas) palavras digitadas.

§ 4º Os programas de Literatura Brasileira e Filosofia estão disponíveis no anexo III.

§ 5º O candidato deverá responder as questões de língua estrangeira no idioma que corresponderá a opção indicada no ato da inscrição.

§ 6º No tempo de duração das provas está incluído o período para preenchimento dos campos destinados às respostas de cada prova.

### Seção III Da correção das provas

Art. 18. Os dados levados em consideração para aprovação ou não do candidato são aqueles coletados pelo sistema nos campos específicos destinados às respostas de cada prova.

§ 1º A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo 60 (sessenta) pontos para a prova de objetiva e 40 (quarenta) pontos para a redação.

§ 2º Na prova objetiva e de redação, o resultado do cálculo da nota será arredondado para duas casas decimais, se necessário.

§ 3º A obtenção de nota zero na prova objetiva ou na redação implica na desclassificação do candidato.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

§ 4º Para os candidatos classificados, a nota final será composta da somatória da nota da prova objetiva e da redação.

§ 5º A pontuação total das provas não poderá ultrapassar a pontuação prevista neste artigo.

Art. 19. As redações serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios de qualidade de conteúdo, progressão e coerência, coesão e norma padrão.

Art. 20. As questões da prova e o gabarito serão divulgados na data e *site* informados no anexo IV.

Art. 21. Serão aceitos recursos de questões e/ou dos gabaritos apresentados desde que devidamente fundamentados no prazo informado no anexo IV.

§ 1º O recurso deverá ser submetido à análise da Comissão via Ambiente do Candidato, seguindo as instruções publicadas no *site* <http://www.pucpr.br/vestibular>, ambiente do Candidato.

§ 2º Os recursos que forem apresentados fora do prazo e/ou sem a devida fundamentação não serão apreciados.

§ 3º O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) em decorrência do acolhimento de recursos interpostos por candidatos será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram as provas regularmente, na forma prevista no presente edital.

§ 4º Não haverá autorização de vistas, cópia, correção, revisão de provas ou recontagem de pontos, bem como segunda chamada ou repetição de prova, à exceção das situações previstas neste edital.

### CAPÍTULO IV DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 22. Poderá ser eliminado do presente processo seletivo, além das hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- I - se apresentar após o horário permitido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II - não comparecer às provas, independente do motivo;
- III - deixar de realizar o acesso preliminar ou não apresentar documento de identificação conforme relação de documentos prevista neste edital;
- IV - se ausentar do ambiente captado pela câmera ou da plataforma de prova;
- V - lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- VI - realizar a prova na presença de terceiros, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VII - estabelecer qualquer forma de comunicação com outras pessoas ou entidades durante a realização das provas, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VIII - utilizar-se, durante as provas, de qualquer material e/ou objeto não permitido;
- IX - marcar no corpo das provas qualquer tipo de identificação;
- X - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- XI - prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);
- XII - portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
- XIII - desacatar quem estiver investido de autoridade para fiscalizar a realização do processo seletivo;



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

XIV - praticar atos que contrariem as normas do presente edital ou do termo de aceite para realização das provas.

§ 1º Se, durante ou após as provas, for constatado por qualquer meio, seja eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou por investigação policial, a utilização de meios ilícitos por parte do candidato, as suas provas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

§ 2º Na hipótese de cancelamento de matrícula previsto neste artigo, não será restituído qualquer valor pago a qualquer título.

### CAPÍTULO V DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Art. 23. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicá-lo no ato da inscrição e encaminhar, via Ambiente do Candidato, no prazo informado no anexo IV, laudo em formato *pdf*, emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência ou necessidade especial, bem como as condições solicitadas para a realização da prova, conforme especificações contidas no § 1º.

§ 1º O candidato, caso tenha o pedido deferido, poderá ter disponíveis os seguintes recursos:

- I - auxílio à leitura e preenchimento dos campos destinados a resposta e a redação;
- II - acessibilidade;
- III - intérprete de libras;
- IV - tempo adicional de 1 (uma) hora;
- V - correção adaptada para candidatos surdos/com deficiência auditiva ou disléxicos, em que serão adotados, respectivamente, mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico;
- VI - lactante;
- VII - uso do glicosímetro.

§ 2º A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida mediante apreciação da Comissão de Processos Seletivos e obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

§ 3º O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado via Ambiente do Candidato, na data informada no anexo IV, e desta decisão não caberá recurso.

§ 4º Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do Ambiente do Candidato, seja por telefone, *email*, protocolo, por *fax* ou por carta.

§ 5º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo no intervalo destinado as etapas e blocos das provas, podendo apenas nesse momento ausentar-se temporariamente do ambiente físico onde estiver realizando as provas.

### CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 24. O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas relacionadas em cada curso (anexo I).



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

## Conselho Universitário

Parágrafo único. Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:

- I - a maior pontuação na prova de redação;
- II - a maior pontuação na prova objetiva;
- III - a maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- IV - a maior pontuação nas questões de matemática;
- V - a maior pontuação nas questões de língua estrangeira;
- VI - persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano.

Art. 25. O candidato terá seu desempenho disponível no *site* da PUCPR.

Art. 26. Será desclassificado o candidato que:

- I - não comparecer no dia da prova;
- II - tirar nota 0 (zero) na redação;
- III - tirar nota 0 (zero) na prova objetiva;
- IV - não cumprir normas e procedimentos descritos neste edital.

## CAPÍTULO VII DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

Art. 27. A PUCPR divulgará o resultado dos aprovados para o preenchimento das vagas e disponibilizará a matrícula dos candidatos aprovados nas datas informadas no anexo IV.

§ 1º Os resultados deste processo seletivo serão válidos para ingresso nos semestres indicados no anexo I, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela PUCPR.

§ 2º As vagas do presente processo seletivo não são destinadas para a modalidade de acesso aos cursos pela via de transferência externa, sendo que eventuais pedidos de aproveitamento de disciplinas por candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser indeferidos em razão de limite de vagas em períodos subsequentes e/ou critérios próprios da instituição.

§ 3º As vagas serão preenchidas em conformidade com a classificação prevista neste edital, até seu esgotamento, e de acordo com a efetivação das matrículas.

§ 4º A classificação não implica a efetivação automática da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

§ 5º O candidato que não efetuar o pagamento da primeira mensalidade, que corresponde à matrícula, no prazo definido pela PUCPR, perderá o direito à vaga.

§ 6º Havendo desistência ou não confirmação da matrícula pelos candidatos convocados nos prazos deste edital e seus anexos, serão chamados outros candidatos às vagas, obedecida à ordem de classificação e, não havendo candidatos classificados, esta vaga será disponibilizada para nova seleção ou outra forma de ingresso e/ou acesso aos cursos.

§ 7º A PUCPR poderá, a seu critério, ampliar o número de vagas estabelecidas no anexo I deste edital.

§ 8º O resultado final do processo seletivo com todos os classificados estará disponível após o encerramento do processo seletivo no *site* da PUCPR.

Art. 28. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso dentro dos períodos estabelecidos pela PUCPR neste edital e no *site* da Universidade, e apresentar a documentação autenticada (itens I a II, VI a VIII, X e XII) a seguir relacionada:





## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

- I - cédula de identidade, frente e verso na mesma folha;
- II - certidão de nascimento ou casamento;
- III - título de eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos;
- IV - certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 (dezoito) anos;
- V - comprovante de estar quite com as obrigações militares (alistamento militar ou certidão militar), se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- VI - passaporte, se estrangeiro;
- VII - visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira, se estrangeiro;
- VIII - registro nacional migratório – RNM, se estrangeiro;
- IX - cadastro de pessoa física (CPF) ou documento que contenha o número do CPF;
- X - carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é responsável);
- XI - cadastro de pessoa física (CPF) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é o responsável);
- XII - comprovante de escolaridade do ensino médio – histórico escolar do ensino médio, constando o certificado de conclusão do curso ou diploma de curso profissionalizante de ensino médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O estudante que cursou o ensino médio ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência de curso emitido pelo órgão competente;
- XIII - contrato de prestação de serviços educacionais assinado, como reconhecimento de assinatura do contratante e do responsável legal<sup>5</sup> e/ou financeiro<sup>6</sup> (quando aplicável) em cartório;
- XIV - comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade;
- XV - 1 (uma) foto 3 x 4, para fins de registro e confecção de identidade estudantil.

§ 1º A entrega da documentação mencionada neste artigo deverá ser feita preliminarmente pela *internet (online)*, conforme orientações contidas no *site* da Universidade e, de forma definitiva, presencialmente, no prazo de 10 (dez) dias a contar da solicitação pela PUCPR, após a regularização do atendimento presencial.

§ 2º Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do ensino médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo em até 10 (dez) dias antes do início das atividades acadêmicas<sup>7</sup>.

§ 3º Na hipótese de não entrega do comprovante de escolaridade do ensino médio no ato da matrícula, bem como da apresentação dos demais documentos requisitados neste edital, PUCPR se reserva no direito de revogar o contrato de prestação de serviços educacionais e concluir pela não continuidade do curso, com a desconsideração das atividades acadêmicas desenvolvidas até então. Eventuais valores pagos a título de matrícula, mensalidade ou demais taxas não serão devolvidos.

§ 4º Caso o candidato estrangeiro não possua o RNM – Registro Nacional Migratório, em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para emissão, será aceito para a realização da matrícula, de forma provisória, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento. Findado o prazo de validade do protocolo, a PUCPR poderá revogar o contrato de prestação de serviços educacionais, nos mesmos moldes e com as mesmas consequências do parágrafo anterior.

§ 5º Quando da efetivação da matrícula pelo *site* informado no anexo IV deste edital, o candidato e o responsável legal e/ou financeiro, quando aplicável, deverão efetuar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O documento físico deverá ser entregue em quando solicitado, após a regularização do atendimento presencial, devidamente assinado e com reconhecimento da assinatura do contratante e responsável legal/financeiro em cartório, juntamente com a documentação citada neste artigo.

§ 6º A PUCPR poderá, caso julgue necessário, solicitar no ato da matrícula a cópia da publicação em Diário Oficial da conclusão do ensino médio.

<sup>5</sup> Exigido quando o candidato possui menos de 18 (dezoito) anos na data da realização da matrícula.

<sup>6</sup> Exigido quando o candidato não é responsável pelo pagamento das mensalidades.

<sup>7</sup> Data prevista no Calendário Acadêmico da PUCPR. Disponível em: <https://www.pucpr.br>

Rua Imaculada Conceição, 1155 | Prado Velho | Curitiba | Paraná

Cep 80215 901 | Tel. 41 3271-1555 | [www.pucpr.br](http://www.pucpr.br)



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

§ 7º O candidato somente terá sua matrícula deferida/oficializada após a análise da documentação apresentada.

§ 8º As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a PUCPR poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

§ 9º O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste capítulo, sujeitar-se-á ao sistema de matrícula vigente (matrícula por crédito, modular, seriado, etc.) à época do início do seu curso.

§ 10. A matrícula aceita pela Universidade implica a concordância do estudante em respeitar e cumprir todas as normas do presente edital, legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da Universidade, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes e aquelas indicadas no contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 11. A critério da Instituição e a depender do curso/vaga, caso haja interesse do estudante, o início do curso poderá ser efetivado para período e/ou semestre seguinte da oferta inicial.

§ 12. O candidato que efetuar matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.

§ 13. As solicitações de troca de curso e/ou turno deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias após o pagamento da matrícula, dentre os cursos deste edital, sendo o deferimento condicionado a existência de vagas no curso pretendido.

§ 14. A PUCPR reserva o direito, em qualquer tempo, de cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação para o presente processo seletivo.

§ 15. O candidato assume total responsabilidade pelas informações e documentos juntados neste processo seletivo, tidos como verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará em cancelamento da matrícula, não havendo validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados, nem devolução de quaisquer valores pagos à PUCPR, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

Art. 29. A PUCPR reserva-se o direito de cancelar a oferta das vagas para os cursos e/ou ênfases em que não houver estudantes matriculados que representem um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas.

Parágrafo único. No caso do cancelamento da oferta de vagas, o candidato do curso cancelado será informado pela PUCPR e poderá fazer opção por outro curso deste edital que possua vagas remanescentes ou cancelar a sua matrícula, se assim o desejar, no prazo que for indicado.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. As provas serão mantidas e guardadas consoante critérios de temporalidade estabelecidos pelo MEC.

Art. 31. Caso, após todas as chamadas, ainda houver vagas remanescentes, essas vagas poderão ser preenchidas:

- I - por estudantes aprovados nos vestibulares da PUCPR realizados entre os anos de 2018 a 2020;
- II - por outros processos seletivos e/ou formas de acesso;
- III - por outro critério a ser definido pela Reitoria.



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

Art. 32. O candidato não convocado para o curso escolhido no presente processo seletivo poderá requerer, no endereço <https://sigaonline.pucpr.br/>, aproveitamento de sua aprovação em outros cursos do presente certame em que haja vagas remanescentes.

Parágrafo único. Caso haja número de requerimentos maior que o de vagas remanescentes, o aproveitamento dar-se-á de acordo com a ordem de classificação dos requerentes, levando-se em conta o escore no presente processo seletivo.

Art. 33. O candidato classificado e convocado em uma das listas já divulgadas e que não tenha confirmada a matrícula poderá se habilitar no endereço <https://sigaonline.pucpr.br/>, no caso da existência de vagas remanescentes, à nova convocação (<https://sigaonline.pucpr.br/>).

Art. 34. Havendo estrutura física e corpo docente disponível, a PUCPR, a seu critério e análise, poderá convocar candidatos classificados para novas vagas nos cursos em que possui autonomia, nos termos da legislação e demais normativas vigentes.

Art. 35. De acordo com as normativas do MEC e em conformidade com as determinações sanitárias, os cursos ofertados no presente processo seletivo poderão ter, a critério da PUCPR, atividades acadêmicas mediadas por tecnologia de informação e comunicação, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19.

Art. 36. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos designada para essa finalidade, não cabendo recurso contra suas decisões.

Parágrafo único. A Comissão de Processos Seletivos reserva o direito de alterar o horário e/ou turno das provas, bem como as datas de sua realização, dando ampla divulgação nos meios de comunicação institucionais.

Art. 37. O Presidente do CONSUN por intermédio da Reitoria, ou a quem esse delegar, resolverá os casos omissos deste edital podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o processo seletivo.

Art. 38. Informações adicionais e demais normas referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas no *site* da PUCPR e passam a integrar este edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 39. Os resultados do presente processo seletivo só terão validade para os cursos, períodos e semestre de ingresso nele indicados, salvo disposições expressamente em contrário.

Art. 40. Os horários informados neste edital referem-se ao horário de Brasília/DF.

Art. 41. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Waldemiro Gremski  
PRESIDENTE



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

### ANEXO I – VAGAS OFERTADAS

#### PUCPR – Escola de Belas Artes – CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	36	Manhã	5
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	18	Manhã	4
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	18	Manhã	4
<i>Design</i>	Bacharelado	36	Manhã	4
Jornalismo	Bacharelado	18	Manhã	4
Relações Públicas	Bacharelado	18	Manhã	4
<b>Total</b>		<b>144</b>		

#### PUCPR – Escola de Ciências da Vida – CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Agronomia	Bacharelado	18	Manhã	4,5
Agronomia	Bacharelado	18	Noite	4,5
Biotecnologia	Bacharelado	24	Manhã	4
Ciências Biológicas	Bacharelado	36	Manhã	4
Educação Física	Bacharelado	42	Manhã	4
Educação Física	Bacharelado	36	Noite	4
Enfermagem	Bacharelado	42	Manhã	4
Farmácia	Bacharelado	18	Manhã	5
Fisioterapia	Bacharelado	36	Manhã	4
Medicina Veterinária	Bacharelado	48	Manhã	5
Nutrição	Bacharelado	42	Manhã	4
Odontologia	Bacharelado	30	Integral	4,5
Psicologia	Bacharelado	40	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	30	Noite	5
Superior de Tecnologia em Gastronomia	Tecnológico	18	Manhã	2
Superior de Tecnologia em Gastronomia	Tecnológico	18	Noite	2
<b>Total</b>		<b>496</b>		

#### PUCPR – Escola de Direito – CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Direito	Bacharelado	72	Manhã	5
Direito	Bacharelado	36	Noite	5
<b>Total</b>		<b>108</b>		



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

### PUCPR - Escola de Educação e Humanidades – CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
História	Bacharelado	36	Manhã	3
História	Bacharelado	36	Noite	3
História	Licenciatura	36	Manhã	4
História	Licenciatura	36	Noite	4
Letras Português-Inglês	Licenciatura	36	Manhã	4
Pedagogia	Licenciatura	36	Manhã	4
Pedagogia	Licenciatura	36	Noite	4
<b>Total</b>		<b>252</b>		

### PUCPR – Escola de Negócios – CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração*	Bacharelado	108	Manhã	4
Administração	Bacharelado	108	Noite	4
Ciências Contábeis	Bacharelado	42	Noite	4
Ciências Econômicas*	Bacharelado	12	Manhã	4
Ciências Econômicas	Bacharelado	12	Noite	4
<b>Total</b>		<b>282</b>		

### PUCPR – Escola Politécnica – CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Engenharia Biomédica**	Bacharelado	36	Manhã	5
Engenharia Biomédica	Bacharelado	36	Noite	5
Engenharia Civil	Bacharelado	36	Manhã	5
Engenharia Civil	Bacharelado	36	Noite	5
Engenharia da Computação**	Bacharelado	30	Manhã	5
Engenharia da Computação	Bacharelado	36	Noite	5
Engenharia de Controle e Automação**	Bacharelado	16	Manhã	5
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	36	Noite	5
Engenharia de Produção **	Bacharelado	36	Manhã	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	36	Noite	5
Engenharia Elétrica**	Bacharelado	36	Manhã	5
Engenharia Elétrica	Bacharelado	36	Noite	5
Engenharia Mecânica **	Bacharelado	36	Manhã	5
Engenharia Mecânica	Bacharelado	36	Noite	5
Engenharia Mecatrônica**	Bacharelado	36	Manhã	5
Engenharia Mecatrônica	Bacharelado	36	Noite	5
Engenharia Química**	Bacharelado	36	Manhã	5
Engenharia Química	Bacharelado	36	Noite	5
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais*	Tecnológico	18	Manhã	3,5
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	Tecnológico	18	Noite	3,5
<b>Total</b>		<b>658</b>		



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

### Conselho Universitário

\*Se houver a oferta do curso, as disciplinas a partir do 3º ano serão ofertadas no turno da noite, alterando-se, portanto, o turno predominante da manhã para a noite.

\*\*Se houver a oferta do curso, as disciplinas a partir do 4º ano serão ofertadas no turno da noite, alterando-se, portanto, o turno predominante da manhã para a noite.

#### PUCPR – CÂMPUS LONDRINA

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Direito	Bacharelado	18	Manhã	5
Direito	Bacharelado	18	Noite	5
Fisioterapia	Bacharelado	18	Manhã	4
Psicologia	Bacharelado	18	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	18	Noite	5
<b>Total</b>		<b>90</b>		

#### PUCPR – CÂMPUS TOLEDO

CURSO	Grau	Ingresso no 2º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração	Bacharelado	24	Noite	4
Agronomia	Bacharelado	24	Manhã	5
Agronomia	Bacharelado	24	Noite	5
Ciências Contábeis	Bacharelado	24	Noite	4
Direito	Bacharelado	24	Manhã	5
Direito	Bacharelado	24	Noite	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	24	Noite	5
Gestão Integrada de Agronegócios	Bacharelado	36	Noite	3
Medicina Veterinária	Bacharelado	24	Manhã	5
Medicina Veterinária	Bacharelado	24	Noite	5
Psicologia	Bacharelado	24	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	24	Noite	5
<b>Total</b>		<b>300</b>		





# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

## ANEXO II

### CURSOS DE GRADUAÇÃO – Resoluções/Portarias de Autorização e Portarias de Reconhecimento e/ou Renovação

CURSO	Ato Regulatório		Início de Funcionamento	Reconhecimento e/ou Renovação	
	Autorização	Data		Decreto / Portaria	Data de Publicação DOU
<b>PUCPR - Escola de Belas Artes/CÂMPUS CURITIBA</b>					
Arquitetura e Urbanismo			08.03.76	Portaria 110	05.02.21
Cinema e Audiovisual (Bacharelado)	Res. 276/2020-CONSUN	16.10.20	22.02.21		
<i>Design</i>	Res. 177/2017-CONSUN	13.11.17	22.02.18		
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda			01.03.89	Portaria 209	07.07.20
Jornalismo			01.03.88	Portaria 209	07.07.20
Relações Públicas			02.03.95	Portaria 743	28.11.16
<b>PUCPR - Escola de Ciências da Vida/CÂMPUS CURITIBA</b>					
Agronomia			04.02.13	Portaria 110	05.02.21
Biotecnologia			11.02.08	Portaria 822	26.11.18
Ciências Biológicas (Bacharelado)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Educação Física (Bacharelado)			10.02.03	Portaria 110	05.02.21
Enfermagem			16.07.54	Portaria 822	02.01.15
Farmácia			05.03.87	Portaria 110	05.02.21
Fisioterapia			03.03.80	Portaria 110	05.02.21
Medicina Veterinária			04.02.13	Portaria 110	05.02.21
Nutrição			23.02.99	Portaria 110	05.02.21
Odontologia			01.03.77	Portaria 110	05.02.21
Psicologia			03.03.69	Portaria 209	07.07.20
Superior de Tecnologia em Gastronomia			11.02.08	Portaria 209	07.07.20
<b>PUCPR - Escola de Direito/CÂMPUS CURITIBA</b>					
Direito			08.04.57	Portaria 209	07.07.20
<b>PUCPR - Escola de Educação e Humanidades/CÂMPUS CURITIBA</b>					
História (Bacharelado)	Res. 268/2020-CONSUN	16.10.20	22.02.21		
História (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 919	28.12.18
Letras Português - Inglês (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Pedagogia			18.03.52	Portaria 919	28.12.18
<b>PUCPR - Escola de Negócios/CÂMPUS CURITIBA</b>					
Administração			21.02.00	Portaria 209	07.07.20
Ciências Contábeis			21.02.00	Portaria 209	07.07.20
Ciências Econômicas			12.02.01	Portaria 209	07.07.20



## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

CURSO	Ato Regulatório		Início de Funcionamento	Reconhecimento e/ou Renovação	
	Autorização	Data		Decreto / Portaria	Data de Publicação DOU
<b>PUCPR - Escola Politécnica/CÂMPUS CURITIBA</b>					
Engenharia Biomédica	Res. 178/2017-CONSUN	13.11.17	22.02.18		
Engenharia Civil			08.03.76	Portaria 110	05.02.21
Engenharia da Computação			05.03.87	Portaria 110	05.02.21
Engenharia de Controle e Automação			14.02.11	Portaria 110	05.02.21
Engenharia de Produção			10.02.03	Portaria 110	05.02.21
Engenharia Elétrica			24.02.92	Portaria 110	05.02.21
Engenharia Mecânica			01.03.93	Portaria 110	05.02.21
Engenharia Mecatrônica			03.03.98	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Química			01.03.93	Portaria 110	05.02.21
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais			22.02.10	Portaria 566	21.08.18
<b>PUCPR - CÂMPUS LONDRINA</b>					
Direito	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 209	07.07.20
Fisioterapia	Res. 232/2019-CONSUN	26.08.19			
Psicologia	Portaria 320	04.08.11	06.02.12	Portaria 1110	26.10.17
<b>PUCPR - CÂMPUS TOLEDO</b>					
Administração	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 209	07.07.20
Agronomia	Res. 111/2004 - CONSUN	17.12.04	14.02.05	Portaria 110	05.02.21
Bacharelado Interdisciplinar em Gestão Integrada de Agronegócios	Res. 265/2020-CONSUN	16.10.20			
Ciências Contábeis	Res.105/2009 - CONSUN	05.08.09	22.02.10	Portaria 209	07.07.20
Direito	Portaria 407	14.10.11	06.02.12	Portaria 209	07.07.20
Engenharia de Produção	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.07	Portaria 1095	30.12.15
Medicina Veterinária	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 110	05.02.21
Psicologia	Portaria 1.183	29.12.06	05.02.07	Portaria 209	07.07.20



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

## ANEXO III PROGRAMA

### OBRAS LITERÁRIAS

Estrela da vida inteira, de Manuel Bandeira.  
O Auto da compadecida, de Ariano Suassuna.  
Relato de um certo oriente, de Milton Hatoum.

### OBRAS DE FILOSOFIA

ETIENNE DE LA BOETIE. Discurso da Servidão Voluntária. Tradução Laymert Garcia dos Santos. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982 (Coleção Elogio da Filosofia).

KANT, Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos costumes. Tradução: Paulo Quintela. Editora: Edições 70, Lisboa (Prefácio e Primeira Seção).

SANTO AGOSTINHO. O livre-arbítrio. Tradução, organização, introdução e notas Nair de Assis Oliveira. São Paulo: Paulus, 1995 (Coleção Patrística). (Introdução e Primeira Parte do Livro I).



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

## ANEXO IV QUADRO DE INFORMAÇÕES

Evento	Datas	Site/email
<b>INSCRIÇÕES</b>		
Publicação do edital	12/04/2021	<a href="https://multiversidade.pucpr.br">https://multiversidade.pucpr.br</a>
Período e <i>site</i> para as inscrições e pagamento da taxa de inscrição	13/04/2021 a 14/06/2021	
Período e <i>site</i> para confirmação do registro do pagamento da taxa de inscrição	Até 2 (dois) dias a contar do pagamento da inscrição	
Período e <i>site</i> para envio de laudo médico para atendimento especial	Até o último dia de inscrição	
Data de divulgação do resultado de atendimento especial	17/06/2021	
Período e <i>site</i> para apresentação de documento de identificação especial para realização das provas	Até o último dia de inscrição	
<b>PROVAS</b>		
Data das provas (objetiva e redação)	20/06/2021	
Horário das provas (objetiva e redação) – 4 (quatro) horas	13h	
Data de envio pela PUCPR do <i>link</i> para as provas	Até 24 horas antes do início da prova	
Período para aplicação do teste de ambientação e simulação	09/06/2021 a 16/06/2021	Será enviado o <i>link</i> por <i>email</i> para o endereço cadastrado na inscrição.
Data e <i>site</i> de publicação do gabarito da prova, a partir das 10h	21/06/2021	<a href="https://multiversidade.pucpr.br">https://multiversidade.pucpr.br</a>
Período e <i>site</i> para recurso de questões e/ou gabarito, das 10h às 18h	21/06/2021	
<b>RESULTADO</b>		
Data e <i>site</i> do resultado de candidatos aprovados na 1ª chamada	28/06/2021	<a href="https://multiversidade.pucpr.br">https://multiversidade.pucpr.br</a>
Data e <i>site</i> do resultado de candidatos aprovados na 2ª chamada	06/07/2021	
<b>MATRÍCULA</b>		
Período e <i>site</i> para matrícula dos candidatos aprovados na 1ª chamada	28/06/2021 a 05/07/2021	<a href="https://multiversidade.pucpr.br">https://multiversidade.pucpr.br</a>
Data final para pagamento de candidatos aprovados na 1ª chamada	05/07/2021	
Período e <i>site</i> para matrícula dos candidatos aprovados na 2ª chamada	06/07/2021 a 13/07/2021	
Data final para pagamento de candidatos aprovados na 2ª chamada	13/07/2021	
Data do início do semestre letivo	26/07/2021	<a href="https://www.pucpr.br">https://www.pucpr.br</a>